

Mensagem n.º 02 /2018, de 08 de Março de 2018.

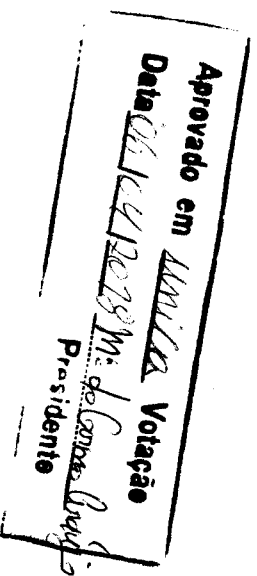
Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Senador Sá (CE)

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei n.º 02 /2018 de, que "dispõe sobre a atualização do valor do COORDENADOR do Programa Criança Feliz e dá outras providências".

Isto posto, com a convicção de que esta proposta de Lei será bem recebida, e após deliberação dessa Casa Legislativa, será aprovada de forma integral, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Regina Líucia Vasconcelos Cordeiro
Regina Líucia Vasconcelos Cordeiro
Prefeita Municipal



+



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR SÁ
O progresso continua

PROJETO DE LEI Nº 02 /2018, DE 08 de Março DE 2018.

Dispõe sobre a atualização do valor do
COORDENADOR do Programa Criança Feliz e
dá outras providências.

A PREFEITA municipal de Senador Sá, REGINA LUCIA VASCONCELOS CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc. A CÂMARA municipal de Senador Sá **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 106/2017 que passa a ter a seguinte redação;

PARÁGRAFO ÚNICO: A remuneração do cargo em comissão de CHEFE/COORDENADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA no SUAS - CRIANÇA FELIZ, será constituída de Representação no Valor de R\$ 1.000,00, mais o vencimento básico de R\$ R\$ 754,00, perfazendo assim, a quantia total de R\$ 1.754,00.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, em 08 de março de 2018.

Regina Lucia Vasconcelos Cordeiro
Regina Lucia Vasconcelos Cordeiro
Prefeita Municipal

Aprovado em		Votação
Data		Presidente

Protocolo Nº	<u>12</u>		
Livro	<u>1º</u>	Folha	<u>02</u>
Data	<u>15/03/2018</u>	Assinatura	<u>Regina A. Cordeiro</u>
Encarregado			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

CNPJ: 07.598.642/0001-83

Av. 23 de Agosto, S/N | Senador Sá-CE